## **LEI Nº 1.274 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

"Autoriza a abertura de Crédito Especial para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO IDOSO, para a Inclusão de Dotação Orçamentaria, na forma que especifica e dá outras providências".

O Povo do Município de Comendador Gomes/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional especial na natureza de **Crédito Especial para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO IDOSO**, na contabilidade do Município de Comendador Gomes, no decorrer da execução orçamentária de 2018, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais), visando à criação de nova dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo			
Entidade	01 – Prefeitura Municipal de Comendador Gomes			
Unidade	08 – Secretaria de Promoção Desenv. Social Urbano e Rural			
Sun Unidade	01 – Depto de Assistência Social			
Função	08 – Assistência Social			
Sub-Função	241 – Assistência ao Idoso			
Programa	0013 – Desenvolvimento Social			
Ação	07 – Construção, Ampliação e Reforma do Centro do Idoso			
Projeto/Atividades	1.036 – Construção, Ampl e Reforma do Centro do Idoso			
Elemento	4.4.90.51.00.00 – Obras e	Fonte Recursos:	350.000,00	
	Instalações	100	330.000,00	
TOTAL – R\$			350.000,00	

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente, conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo
Entidade	01 – Prefeitura Municipal de Comendador Gomes
Unidade	07 – Secretaria de Administração e Planejamento
Sub Unidade	03 – Depto Obras, Estradas Municipais e Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo

Sub-Função	451 – Infraestrutura Urbana		
Programa	0009 – Infraestrutura Municipal		
Ação	07 – Construção, Reforma e Ampl. De Centros Comunitários		
Projeto/Atividades	1.020 – Constr., Reforma e Ampl. de Centros Comunitários		
Elemento	4.4.90.51.00.00 – Obras e	Fonte Recursos:	350.000,00
	Instalações (Ficha 303)	100	
TOTAL – R\$			350.000,00

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03.07.2018.

Comendador Gomes/MG, 16 de agosto de 2018.

Jerônimo Santana Neto Prefeito Municipal